



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007 –

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 33.000,00

III – 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde de Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

IV – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VI – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de setembro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzóp/.